



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 4.015

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação

14.000.00.000.0000.0.000.
14.001.00.000.0000.0.000.
14.001.10.301.0022.5.145.

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Construção de Novas Unidades Básicas de Saúde

- 4.4.90.51.00.00 495 OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00

Total Dotação: 600.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.2.01.00.00.00 Fonte: 495 600.000,00

Total da Receita: 600.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2014.


Marcos Levandoski
Prefeito Interino

JUSTIFICATIVA

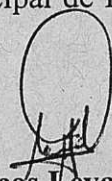
Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que cria e adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos a necessidade deste procedimento para que se possa adicionar recurso em dotação específica, tendo em vista assinatura do Termo nº 014/2014 o qual dispõe sobre adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de Unidade da Saúde da Família, do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o ano de 2014, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o protocolo nº 13.229.952-8.

O objeto deste Termo de Adesão é a Construção de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família, do Tipo 1, unidade está que será construída no bairro Jardim Christine.

Por tudo isso e certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2014.



Marcos Levandoski
Prefeito Interino